



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA REDACIONAL N.º 1

PROJETO DE LEI N.º 20/2026.

PROJETO: Projeto de Lei n.º 20/2026.

AUTORIA: Comissões Permanentes.

OBJETO: Altera a ementa do Projeto de Lei n.º 20/2026, para suprimir expressão genérica e adequar o texto à técnica legislativa.

TEXTO DA EMENDA

A ementa do Projeto de Lei n.º 20/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui e Ratifica o Contrato de Consórcio Público, aprova o Estatuto Social do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS e autoriza o ingresso do Município de São Sebastião do Oeste.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem natureza redacional e objetiva suprimir da ementa a expressão “e dá outras providências”, por se tratar de fórmula genérica que não acrescenta precisão ao objeto da proposição.

A Lei Complementar Federal n.º 95/1998 exige que a ementa explicita, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei. No caso, o próprio texto já delimita suficientemente a finalidade normativa: ratificar o contrato de consórcio público, aprovar o estatuto social do CIMINAS e autorizar o ingresso do Município de São Sebastião do Oeste.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 24 de junho de 2026.

VEREADOR CLAUDIANO JUNIOR TAVARES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO